

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

# Cara ou Coroa: A Funcionalidade Estrutural do Neofascismo e os Limites da Conciliação no Capitalismo Dependente

Flávia Valente Guimarães

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.14821>

Submetido em: 2026-01-12

Postado em: 2026-03-09 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

## **Cara ou Coroa: A Funcionalidade Estrutural do Neofascismo e os Limites da Conciliação no Capitalismo Dependente**

### **Head or Tails: The Structural Functionality of Neofascism and the Limits of Reconciliation in Dependent Capitalism**

Flávia Valente Guimarães - Direito- Faculdade João Paulo II (FJPII) E-mail:

[valentegflavia@gmail.com](mailto:valentegflavia@gmail.com)

**ORCID:** <https://orcid.org/0009-0007-5431-4119>

**Resumo** O artigo examina os limites estruturais das experiências social-democratas no capitalismo dependente, analisando a funcionalidade do neofascismo na gestão das crises do capital. A metodologia apoia-se no materialismo histórico-dialético, partindo da concepção materialista da história (MARX; ENGELS, 1846/1998), de sua síntese metodológica (MARX, 1859/2008) e da crítica da acumulação (MARX, 1867/2013). Esse referencial articula-se à Teoria da Dependência (MARINI, 1973/2005; FERNANDES, 1975) e à crítica da subjetividade neoliberal (DARDOT; LAVAL, 2016). O caso brasileiro é mobilizado para demonstrar que políticas de conciliação, ao mitigarem desigualdades sem alterar a estrutura de propriedade, geraram vulnerabilidades subjetivas e políticas que favoreceram a reação autoritária. Sustenta-se que a alternância entre conciliação e força não expressa projetos antagônicos, mas — revisitando hipóteses da III Internacional (STÁLIN, 1924/1954) — uma dinâmica funcional de reprodução. Conclui-se que o neofascismo opera como mecanismo estrutural de recomposição da ordem burguesa diante do esgotamento da governabilidade conciliatória.

**Palavras-chave:** Capitalismo Dependente; Neofascismo; Conciliação de Classes; Teoria da Dependência.

**Abstract** This article examines the structural limits of social-democratic experiences in dependent capitalism, analyzing the functionality of neofascism in managing capital crises. Grounded in historical-dialectical materialism (MARX; ENGELS, 1846/1998; MARX, 1859/2008; 1867/2013), the framework articulates Dependency Theory (MARINI, 1973/2005; FERNANDES, 1975) and the critique of neoliberal subjectivity (DARDOT; LAVAL, 2016). The Brazilian case shows that class-conciliation policies, by mitigating inequalities without altering property structures, produced vulnerabilities that enabled authoritarian reaction. We argue that the alternation between conciliation and force reflects not antagonistic projects but — revisiting Third International hypotheses (STALIN, 1924/1954) — an internal dynamic of functional reproduction. We conclude that neofascism acts as a structural mechanism for bourgeois order recomposition amid the exhaustion of conciliatory governability.

**Keywords:** Dependent Capitalism; Neofascism; Class Conciliation; Dependency Theory.

## 1. INTRODUÇÃO

A discussão sobre a estabilidade dos regimes políticos na periferia do capitalismo tem ganhado nova relevância diante da emergência global de movimentos de extrema-direita. Historicamente, a social-democracia apresentou-se como uma mediação reformista capaz de compatibilizar o desenvolvimento das forças produtivas com a justiça social. Contudo, a recorrência de rupturas institucionais e a ascensão de regimes autoritários, sucedendo períodos de reformas progressistas, sugerem que essa dinâmica não é acidental, mas estruturalmente determinada (MARINI, 1973/2005; FERNANDES, 1975).

Sem aderir às formulações originais como dogma ou endossar a totalidade da práxis política do autor, recupera-se — em uma chave analítica e heurística — a tese presente nos debates da III Internacional Comunista sobre a crise do capital. Tais debates sugeriam que a democracia liberal e o fascismo poderiam ser analisados não como projetos antagônicos, mas como estratégias funcionais alternadas (cf. STÁLIN, 1924/1954). Embora as conjunturas sejam distintas — o fascismo clássico respondia à ameaça revolucionária do proletariado organizado, enquanto o neofascismo opera na desmobilização —, a analogia se sustenta na função estrutural: em ambos os casos, trata-se do recurso à ditadura aberta da burguesia para garantir a reprodução do capital quando a democracia liberal se torna um entrave à acumulação.

O objetivo central é demonstrar que essa alternância possui um motor específico na periferia: a articulação entre a superexploração do trabalho (MARINI, 1973/2005) e a subjetividade neoliberal (DARDOT; LAVAL, 2016). Argumenta-se que, enquanto a dependência impõe o teto material às reformas, a racionalidade neoliberal opera a gestão subjetiva desse limite, desmobilizando a organização coletiva e produzindo as condições de possibilidade para que o neofascismo emerja como instrumento necessário de recomposição da hegemonia burguesa.

Diante desse cenário, o presente estudo orienta-se pela seguinte indagação central: de que maneira os limites estruturais da conciliação de classes no capitalismo dependente, ao operarem sob uma racionalidade neoliberal, produzem as vulnerabilidades políticas e subjetivas que fundamentam a funcionalidade do neofascismo como mecanismo de recomposição da ordem burguesa? Para

responder a tal questionamento, o artigo examina as bases materiais e subjetivas que sustentam essa alternância cíclica de poder.

## 2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O objeto deste artigo é a funcionalidade estrutural do neofascismo no capitalismo dependente brasileiro. O corpus empírico inclui: (a) documentos oficiais do governo federal (2014–2022); (b) dados epidemiológicos e socioeconômicos nacionais e internacionais; (c) pronunciamentos da Presidência da República; e (d) literatura especializada sobre fascismo, dependência e crise do Estado. A seleção seguiu três critérios: (a) relevância para a dinâmica de crise e governabilidade; (b) disponibilidade pública; e (c) consistência entre múltiplas fontes.

O método adotado é o materialismo histórico-dialético, indispensável para apreender as contradições do objeto (MARX, 1859/2008). Permite compreender como políticas conciliatórias produzem, simultaneamente, avanços imediatos e vulnerabilidades estruturais. Parte-se do princípio formulado em *A Ideologia Alemã* — “a vida determina a consciência” (MARX; ENGELS, 1846/1998) — e do itinerário metodológico da *Introdução* de 1857, segundo o qual o concreto é síntese de múltiplas determinações (MARX, 1859/2008). Assim, articula-se a análise entre determinações estruturais (forma de Estado na dependência, superexploração, crise do valor) e determinações conjunturais (pandemia, ofensiva digital, mobilização neofascista).

Complementarmente, emprega-se a sistematização de Stálin (1938/1945), para quem o método dialético apreende a realidade como totalidade articulada. Essa perspectiva exige analisar o neofascismo não como anomalia, mas como fenômeno organicamente vinculado às condições materiais do capitalismo dependente.

A pesquisa utiliza triangulação empírica, combinando: (a) evidências quantitativas (indicadores macroeconômicos, mortalidade por Covid-19); (b) evidências qualitativas (normativas, discursos e práticas estatais); e (c) literatura teórica. Uma informação só é mobilizada quando verificada em pelo menos duas categorias, evitando inferências unilaterais. Os materiais passam por análise documental crítica, com foco nas contradições internas e nos efeitos políticos dos discursos estatais. Dados quantitativos são interpretados a partir de tendências estruturais, não de episódios conjunturais.

A articulação entre a Teoria da Dependência (MARINI, 1973/2005) e a crítica da subjetividade neoliberal (DARDOT; LAVAL, 2016) constitui eixo metodológico central. Atuam em níveis distintos e complementares: as categorias de Marini (superexploração, troca desigual) explicam limites estruturais da acumulação; as de Dardot e Laval analisam a tecnologia de governança que molda subjetividades funcionais a esses limites.

A incorporação de categorias como racionalidade neoliberal (DARDOT; LAVAL, 2016; BROWN, 2019) não implica adesão ao pós-estruturalismo nem abandono da centralidade do trabalho. Tais categorias são apropriadas criticamente e subordinadas à determinação material: a subjetividade neoliberal não é força autônoma, mas forma ideológica necessária para que a superexploração seja internalizada como responsabilidade individual. A recusa burguesa em comprimir lucros encontra, assim, base subjetiva na figura do “batalhador”, que converte exploração em fracasso pessoal. A superestrutura subjetiva é tratada como reflexo funcional das novas formas de extração de mais-valia, mantendo a coerência ontológica do materialismo histórico.

A categoria “neofascismo” fundamenta-se na tradição crítica latino-americana sistematizada por Carnut (2024). As controvérsias históricas — presentes nos debates Marini (1973/2005) vs. Cueva (1974) — não anulam sua utilidade analítica; ao contrário, o apagamento do fascismo nas interpretações das ditaduras periféricas ocultou seu caráter de classe e sua função na gestão da crise do capital dependente. Aqui, o conceito é operacionalizado a partir de cinco dimensões: (i) núcleo ideológico reacionário; (ii) mobilização permanente; (iii) enemização do adversário; (iv) culto à violência; e (v) articulação com frações burguesas em crise (Paxton, 2007) — dinâmica que Traverso (2021) qualifica como uma metamorfose do fascismo, capaz de adaptar-se à racionalidade neoliberal para corroer a democracia por dentro. Seu uso é analítico, não moral.

Como limitação metodológica, a pesquisa baseia-se exclusivamente em fontes documentais e secundárias, sem entrevistas ou observação direta. Trata-se de investigação crítico-analítica orientada pelo materialismo histórico-dialético, com explicitação de seu enquadramento teórico e ponto de vista situado.

### **3. MARCO TEÓRICO-ANALÍTICO: DEPENDÊNCIA, NEOLIBERALISMO E NEOFASCISMO**

A relevância deste estudo reside na necessidade de compreender as determinações materiais da crise global do capitalismo contemporâneo. O agravamento das desigualdades e da miséria das classes trabalhadoras confirma a dinâmica já analisada por Engels (1975) como resultado direto da lógica burguesa de acumulação. A ascensão simultânea de governos neofascistas em países centrais e periféricos indica que as políticas de conciliação não apenas falharam em impedir rupturas autoritárias, mas, em certos contextos, produziram condições subjetivas e institucionais que facilitaram sua emergência.

O estudo justifica-se pela superação da leitura moralizada que opõe social-democracia e fascismo como polos antagônicos. A perspectiva materialista revela, ao contrário, que ambos expressam respostas distintas, porém complementares, às contradições da reprodução capitalista, especialmente em formações sociais dependentes. A recorrência histórica de retrocessos autoritários após ciclos de reformas progressistas exige uma abordagem que considere os limites estruturais da conciliação.

A investigação organiza-se em dois eixos complementares. O primeiro compreende a reconstrução crítico-teórica do padrão de dependência, articulando a dinâmica de superexploração do trabalho, a transferência internacional de valor e a instabilidade da forma democrática na periferia. O segundo eixo consiste na análise de manifestações empíricas recentes, incluindo dispositivos legais, políticas públicas, discursos oficiais e produções culturais que revelam a reorganização ideológica de setores dominantes — entre elas o documentário *Apocalypse nos Trópicos* (2024), tomado não como objeto cinematográfico, mas como sintoma da teologia política que estrutura a nova direita.

Ao compreender a relação entre conciliação e reação autoritária como um movimento orgânico da dependência, o estudo busca demonstrar que o neofascismo não é um acidente conjuntural, mas um mecanismo estrutural de recomposição da ordem burguesa diante do esgotamento das vias institucionais de governabilidade.

### 3.1. A especificidade do capitalismo dependente

É fundamental precisar que a categoria 'capitalismo dependente', conforme formulada por Ruy Mauro Marini (1973/2005), não designa meramente um estágio de atraso ou subdesenvolvimento a ser superado pela modernização. Trata-se de uma formação social específica, com leis de movimento próprias, distinta do capitalismo clássico.

A sua característica definidora reside na Troca Desigual: inseridas no mercado mundial em posição subordinada, as nações periféricas transferem sistematicamente valor para os centros imperialistas (seja via deterioração dos termos de troca, remessa de lucros ou pagamento da dívida). Para compensar essa drenagem estrutural de riqueza e sustentar suas margens de lucro, as burguesias locais recorrem à Superexploração do Trabalho — mecanismo onde a força de trabalho é remunerada abaixo do seu valor de reprodução.

O Brasil exemplifica essa dinâmica de forma paradigmática: a impossibilidade de sustentar um Estado de Bem-Estar Social duradouro não decorre de 'erros de gestão', mas do fato de que a acumulação interna depende da compressão salarial para compensar as transferências externas. Diferente do centro, onde o trabalhador é funcional como consumidor, na dependência ocorre um divórcio estrutural entre produção e consumo popular: produz-se bens de luxo para a elite ou commodities para o exterior, tornando o consumo da classe trabalhadora economicamente sacrificável e politicamente reprimível.

Complementando essa análise, Angela Davis (2016) fornece a chave histórica para compreender a persistência dessa violência. Em *Mulheres, Raça e Classe*, a autora demonstra que a estrutura do capitalismo não apenas 'herdou' o racismo da escravidão, mas o refuncionalizou como ferramenta de acumulação. Davis argumenta que a desumanização imposta às mulheres negras — que no sistema escravista eram exploradas duplamente, como força de trabalho e como reprodutoras de mão de obra — criou um padrão de desvalorização da vida que persiste na atualidade. No capitalismo dependente brasileiro, essa lógica descrita por Davis é o que permite naturalizar a precarização: a 'uberização' e a informalidade atingem desproporcionalmente esses corpos justamente porque o sistema opera, historicamente, negando-lhes a condição plena de sujeitos de direito para maximizar a extração de valor.

Essa dinâmica de superexploração não opera no vácuo abstrato das classes, mas se materializa através daquilo que Heleieth Saffioti (1987) define como o 'nó' indissociável entre capitalismo, racismo e patriarcado. Em *O Poder do Macho*, a autora demonstra que esses sistemas não correm em paralelo, mas funcionam em simbiose: a desvalorização da força de trabalho na periferia depende funcionalmente da naturalização das hierarquias de gênero e raça. Para Saffioti, a dominação é estruturada para beneficiar quem controla o poder econômico e político — um poder que, historicamente no Brasil, 'é macho e é branco' (SAFFIOTI, 1987, p. 119). Assim, a dependência se reproduz garantindo que o sexismo e o racismo atuem como vetores de barateamento da mão de obra, tornando a mulher negra a base mais explorada e a 'amortecedora' das crises cíclicas do capital.

Tal configuração confirma a lei populacional do capitalismo identificada precocemente por Engels (1975), segundo a qual a indústria necessita de um 'exército de reserva' de trabalhadores desempregados para manter os salários no nível de subsistência e disciplinar a força de trabalho ativa. No capitalismo dependente, esse exército não é apenas uma reserva cíclica, mas uma massa estrutural e permanente de marginalizados, cuja gestão exige não apenas mecanismos econômicos, mas também a violência policial crescente.

### **3.2. A racionalidade neoliberal e os limites da conciliação**

Para compreender a alternância entre regimes de conciliação e rupturas autoritárias, é imperativo analisar as transformações na governamentalidade capitalista. Historicamente, o liberalismo clássico e, posteriormente, o keynesianismo, apresentaram-se como formas de gestão das contradições do capital nos países centrais. Todavia, na periferia, a integração das massas nunca se deu pela via do "Bem-Estar Social" pleno, mas sob a tutela de uma autocracia burguesa que limita as concessões à necessidade de superexploração do trabalho (MARINI, 1973/2005; FERNANDES, 1975).

A pressão das demandas populares sobre a taxa de lucro gerou uma reação estrutural das elites, consolidando o neoliberalismo não apenas como política econômica, mas como um "sistema de normas" (DARDOT; LAVAL, 2016) que estende a lógica do mercado para todas as esferas da vida. Sob essa égide, o Estado molda subjetividades para operarem segundo o princípio da performance individual, desarticulando a solidariedade de classe necessária para a resistência.

Nesse contexto, as experiências social-democratas contemporâneas operam sob constrangimentos inéditos. Diferentemente do reformismo clássico, a social-democracia atual atua num campo institucional já colonizado pela lógica neoliberal. Ao implementarem políticas redistributivas sem romper com a racionalidade concorrencial e sem alterar a estrutura de propriedade, governos progressistas acabam por reforçar a atomização social: o cidadão é convertido em "empreendedor de si".

Tal contradição expõe o limite estrutural da conciliação: ela gera avanços materiais que são absorvidos pela subjetividade neoliberal, mas não altera a dinâmica de acumulação desigual que transforma a miséria em condição funcional à reprodução do capital (MARX, 1867/2013). Como demonstra David Harvey (2014), o capital nunca resolve suas crises — apenas as desloca geograficamente.

A crise de 2008, minimizada no Brasil pelo então presidente Lula como uma 'marolinha', expressa justamente esse deslocamento tardio para as economias dependentes. O esgotamento desse ciclo corrobora a lei geral formulada por Marx no célebre Prefácio da Contribuição: 'Em uma certa etapa de seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes [...] De formas evolutivas das forças produtivas que eram, essas relações convertem-se em entraves. Abre-se, então, uma época de revolução social' (MARX, 1859/2008, p. 47). No contexto periférico, essa contradição exigiu o rompimento dos pactos democráticos.

A consequente retomada de mecanismos de espoliação direta confirma que a violência extraeconômica não é apenas um evento fundante, mas uma potência permanente. Atualizando a categoria marxiana, David Harvey (2014) define esse processo como 'acumulação por espoliação': diante da incapacidade de extrair mais-valia apenas pelos meios 'civilizados' do mercado, o capital recorre recorrentemente a estratégias de saque e privatização forçada (típicas da fase primitiva) para restaurar sua lucratividade em momentos de crise.

A transição da normalidade democrática para o regime de exceção ilustra a lei do desenvolvimento descrita por Stálin (1938/1945): o processo histórico não é um círculo de repetição, mas um movimento progressivo onde 'mudanças quantitativas insignificantes e ocultas' levam a 'mudanças manifestas, radicais, qualitativas'. No caso brasileiro, o acúmulo quantitativo de tensões econômicas

e desgastes políticos (2013-2015) resultou, repentinamente, em um salto qualitativo na forma de Estado: a ruptura de 2016 não foi uma simples troca de governo, mas a passagem de um estado a outro na gestão da dependência.

Quando a crise interrompe a integração pelo consumo, a coesão social se desfaz e cede lugar à frustração individualizada, abrindo um terreno fértil para soluções de força. Assim, a social-democracia torna-se a gestora de uma crise que ela mesma não pode resolver. Essa racionalidade não opera apenas na economia, mas na estrutura psíquica. Conforme Mark Fisher (2018), vive-se sob a égide do "Realismo Capitalista", uma atmosfera ideológica que bloqueia a imaginação política e naturaliza a precarização como única realidade possível. O sujeito, convertido em empresa, ao falhar diante das crises sistêmicas, não se revolta contra a estrutura, mas volta a agressividade contra si mesmo. A tese da gestão do sofrimento psíquico é desenvolvida por Safatle, Silva Junior e Dunker (2021), que descrevem esse processo como a instrumentalização do medo, da exaustão e da insegurança, afetos que, politicamente canalizados, demandam uma ordem disciplinar externa para conter o caos subjetivo.

Essa dinâmica é dissecada com precisão cirúrgica por Nancy Fraser (2019) através do conceito de 'neoliberalismo progressista'. Segundo a autora, a hegemonia política das últimas décadas sustentou-se em uma aliança perversa entre os setores mais dinâmicos do capital financeiro (Wall Street, Vale do Silício) e as correntes liberais dos novos movimentos sociais (feminismo, antirracismo, multiculturalismo). Sob esse pacto, a busca por justiça social foi substituída por uma lógica de 'diversidade' e 'empoderamento' meritocrático, que celebrava a ascensão individual de minorias sem jamais confrontar a estrutura de espoliação econômica.

Para Fraser (2019), o colapso dessa aliança gerou uma crise de hegemonia — um interregno gramsciano onde 'o velho está morrendo e o novo não pode nascer'. Foi nesse vácuo de autoridade, deixado pelo abandono da classe trabalhadora pela esquerda institucional, que o neofascismo (ou 'populismo reacionário') encontrou terreno fértil para crescer, mobilizando o ressentimento popular contra o establishment através de uma política de reconhecimento excludente e hiper-nacionalista, ainda que mantendo a mesma política econômica de rapina.

Essa dinâmica não deve ser lida sob a chave do 'populismo', conceito que, conforme aponta Carnut (2021), tende a esvaziar o conteúdo de classe dos fenômenos políticos. Baseando-se em uma

revisão crítica da literatura marxista, o autor demonstra que o neofascismo na periferia não é uma anomalia, mas uma resposta do capital transnacional à 'longa depressão' iniciada em 2008. Diferente do fascismo europeu, que pode assumir traços nacionalistas defensivos, o neofascismo dependente possui um caráter autodestrutivo e entreguista, acelerando a pilhagem dos recursos nacionais para compensar a queda da taxa de lucro global.

A retomada da hipótese da III Internacional, entretanto, exige mediações históricas rigorosas para evitar anacronismos. O fascismo clássico emergiu no capitalismo industrial, diante de uma ameaça revolucionária real e sob o impacto da crise de 1929; o neofascismo contemporâneo, por sua vez, opera no capitalismo financeirizado e de plataforma, em um cenário de desmobilização trabalhista e crise de valor iniciada em 2008. A função de 'salvar o capital' permanece, mas a forma histórica transmutou-se.

Essa plasticidade do fenômeno foi reconhecida pelo próprio historiador Robert Paxton. Autor de referência que por décadas resistiu em aplicar o termo fora do contexto europeu clássico, Paxton (2021) reviu sua posição diante da invasão do Capitólio nos EUA. Para o autor, o incentivo à violência para subverter processos democráticos cruzou a 'linha vermelha', tornando o rótulo 'fascismo' não apenas aplicável, mas necessário para descrever figuras como Donald Trump. A validação de Paxton confirma que, embora as fardas tenham dado lugar aos ternos e os comícios aos algoritmos, a essência de mobilização reacionária para a preservação da ordem burguesa mantém sua atualidade.

### **3.3. A tese da alternância: colapso do pacto e instrumentalidade da violência**

A transição da "normalidade democrática" para o regime de exceção não deve ser lida como uma anomalia, mas como uma troca tática de ferramentas de dominação. É possível reinterpretar a assertiva de Hannah Arendt (2009), de que o poder e a violência são opostos — onde o poder é a capacidade de agir em concerto e a violência é instrumental —, sob uma ótica classista.

Enquanto a acumulação de capital flui sem entraves e a taxa de lucro é satisfatória, a burguesia detém o "poder" (hegemonia): ela consegue governar através do consenso, das instituições liberais e da cooptação, sem precisar sujar as mãos. Nesse cenário, a democracia burguesa funciona como o regime ideal para a gestão pacífica dos conflitos.

Não obstante, no momento em que as contradições se agudizam e a classe dominante perde a capacidade de dirigir a sociedade pelo consenso — caracterizando o que Gramsci (1999) denomina "crise de autoridade" ou "crise de hegemonia" — o "poder" burguês entra em colapso. É nesse vácuo que a violência assume o comando. Como alertava o autor italiano, é nesse interregno, onde o velho já morreu e o novo ainda não pode nascer, que se verificam os "sintomas mórbidos" mais variados, sendo o neofascismo a sua manifestação contemporânea mais aguda.

A atualidade da crítica de Adorno e Horkheimer (1985) reside justamente aqui: o fascismo não deve ser lido como uma regressão pré-moderna ou um surto de irracionalidade, mas como o produto direto da racionalidade instrumental do capitalismo em crise. Quando a razão liberal de mercado não consegue mais gerir as contradições pela via democrática, ela recorre à barbárie tecnicamente administrada para restaurar a taxa de lucro. A burguesia 'satisfeita' financia a democracia; a burguesia 'ameaçada' financia o fascismo. Essa alternância comprova a tese de que não há antagonismo de projetos, mas apenas de métodos: o objetivo final — a preservação da sociedade de classes — permanece inalterado, seja pelo voto, seja pelo coturno.

Essa continuidade entre a razão liberal e a prática da exclusão é dissecada magistralmente por Domenico Losurdo (2006) em *Contra-História do Liberalismo*. Ao revisar a gênese do pensamento liberal, o autor demonstra que a defesa da 'liberdade' sempre conviveu, sem contradição teórica, com a escravidão e o despotismo sobre os povos coloniais e as classes trabalhadoras, configurando o que ele denomina de 'democracia para o povo dos senhores' (*Herrenvolk democracy*). No contexto do neofascismo periférico, essa raiz histórica é reativada: a defesa intransigente da 'liberdade econômica' (neoliberalismo) não apenas tolera, mas exige a supressão da liberdade política das massas empobrecidas, revelando que o autoritarismo não é a negação do liberalismo, mas sua face necessária em tempos de crise aguda.

Essa alternância valida a precisa definição de Lênin de que 'a república democrática é o melhor invólucro político possível para o capitalismo', pois nela a onipotência da riqueza é mais segura justamente porque não depende de defeitos políticos isolados, mas se alicerça em todo o mecanismo social (LÊNIN, 1917/2011). Entretanto, quando esse 'invólucro' se torna estreito demais para a acumulação — como nas crises do capitalismo dependente —, a burguesia não hesita em

rompê-lo, despindo o Estado de seus atavios democráticos para exercer diretamente sua ditadura de classe.

#### **4. A MATERIALIDADE DO CASO BRASILEIRO (2014–2022)**

Segundo Mechi e Dulci (2023), a ascensão de uma direita radical na América Latina não é um fenômeno isolado, mas compartilha simetrias regionais importantes. A trajetória política recente do Brasil exemplifica a dialética entre conciliação e coerção. O ciclo 2014–2022 mostra como a exaustão da integração via consumo precipitou uma saída de força, confirmando que a conciliação periférica é estruturalmente provisória.

##### **4.1. Da conciliação à reação: a funcionalidade do golpe**

Os governos do PT (2003–2016) configuraram o mais amplo ciclo de inclusão social contemporâneo, buscando uma hegemonia pós-neoliberal apoiada em políticas sociais e papel indutor do Estado (SADER, 2013), sem romper a macroeconomia anterior. Essa experiência operou sob forte pressão do capital financeiro, gerando um pacto de governabilidade que, como analisa Singer (2018), permitiu ascensão dos mais pobres, mas impediu o confronto à estrutura de acumulação das elites, reproduzindo limites da “autocracia burguesa” (FERNANDES, 1975).

A armadilha conciliatória tem base documental: a *Carta ao Povo Brasileiro* (2002) blindou o capital financeiro e orientou a nomeação de quadros alinhados ao mercado — Meirelles no BC (2003) e Levy na Fazenda (2015). Politicamente, a governabilidade assentou-se no fortalecimento do Centrão e na aliança com o PMDB, que levou Temer à vice-presidência e distribuiu estatais a PP e PTB. A contradição atingiu o ápice quando o governo adotou a agenda adversária com as MPs 664 e 665 (BRASIL, 2015), restringindo o seguro-desemprego (carência de 6 para 18 meses) e reduzindo a pensão por morte. Ao aplicar a gramática da austeridade contra sua própria base, desmobilizou movimentos sociais sem satisfazer o capital, que rompeu o pacto quando Cunha deflagrou a crise.

Distingue-se aqui a gestão da reprodução social: a conciliação mitigou a miséria; o neofascismo administra o descarte. Contudo, o núcleo da análise está na estrutura. A ascensão via consumo, dissociada de politização classista, gestou um “sujeito neoliberal” — o *batalhador* de Jessé Souza (2009), que internaliza o ethos do esforço individual. Ao não disputar hegemonia nos aparelhos

ideológicos, a conciliação permitiu que a classe dominante continuasse impondo suas ideias, em conformidade com Marx e Engels (1846/1998, p. 48), que destacam o controle burguês dos meios de produção intelectual.

Com a crise de 2014, esse sujeito responsabilizou o Estado — visto como corrupto — e não o sistema financeiro. O ressentimento do batalhador, diante da perda de renda, foi capturado pelo discurso neofascista, que deslocou a culpa da estrutura econômica para a moralidade, atacando “vagabundos” e supostos inimigos internos. Assim, a insatisfação popular foi canalizada para a ruptura institucional.

Essa funcionalidade remete aos debates da III Internacional: democracia liberal e fascismo não seriam opostos ontológicos, mas estratégias alternadas de governabilidade acionadas para recompor a taxa de lucro (STÁLIN, 1924/1954). A crise de 2014 reduziu a margem de conciliação. O golpe de 2016 expressou a necessidade material de impor austeridade na velocidade exigida pelo capital financeiro e frações industriais (queda de 40% das commodities<sup>1</sup> e retração do PIB). O neofascismo emergiu como solução capaz de rebaixar o custo do trabalho para restaurar taxas de lucro.

No plano econômico, o regime de força viabilizou reformas impopulares (Trabalhista, Previdência, Teto de Gastos), essenciais à superexploração (MARINI, 1973/2005). No plano político, mobilizou o ressentimento via guerra cultural, desviando o foco da contradição capital-trabalho. Apesar de divergências entre frações do capital (financeiro globalizado vs. burguesia interna/agronegócio), a unidade burguesa consolidou-se em torno do objetivo comum: recompor a lucratividade por meio da desvalorização do trabalho. As diferenças sobre “formas” de gestão tornaram-se secundárias diante do programa mínimo burguês de superexploração.

A tese de que “o PT gerou o bolsonarismo” resolve-se dialeticamente: a conciliação despolitizou e abriu espaço para a captura da insatisfação pela extrema-direita. O neofascismo tornou-se a “coroa” coercitiva de um sistema que a “cara” conciliatória já não governava.

É preciso, porém, evitar idealismos: não foram falhas discursivas que geraram a crise, mas a determinação material — a burguesia recusou-se a tolerar a compressão de lucros, conforme Marini (1973/2005). A adesão das elites ao rompimento democrático obedece a uma racionalidade econômica de lucro, na qual a própria soberania é negociada. Como denunciou Florestan Fernandes: Os setores sociais que possuem o controle das sociedades latino-americanas são tão

interessados e responsáveis por essa situação quanto os grupos externos, que dela tiram proveito. Dependência e subdesenvolvimento são um bom negócio para os dois lados. (FERNANDES, 1981, p. 26).

A subjetividade neoliberal (Dardot; Laval, 2016), longe de causa motriz, explica a eficácia da ofensiva burguesa: o sujeito-batalhador funcionou como “ferrugem” que corroeu a resistência popular. O neofascismo encontrou uma classe desmobilizada e subjetivamente alinhada ao empreendedorismo de si. Essa dinâmica confirma o princípio dialético de Stálin (1938/1945): nenhum regime é irremovível; todo domínio carrega as forças que o superam.

Há, ainda, a dimensão de gênero: a violência política contra a presidenta atuou como dispositivo disciplinar, atualizando a análise de Federici (2017) sobre a função da “caça às bruxas” na acumulação capitalista. Nesse sentido, o golpe jurídico-parlamentar de 2016 deve ser compreendido em sua dimensão patriarcal, revelando como o machismo institucional pavimentou o caminho para a ascensão da extrema-direita (LIMA; FREITAS; SILVA, 2023). A misoginia deslegitimou a chefe de Estado e restaurou a ordem masculina como sinônimo de eficiência e autoridade — elemento constitutivo do neofascismo brasileiro, que combina restauração da taxa de lucro e restauração patriarcal.

Há, ainda, a dimensão da violência simbólica explícita: a homenagem a torturadores como Carlos Alberto Brilhante Ustra, tratado como "herói nacional" pelo então deputado e depois presidente (VEJA, 2016; G1, 2019), sinalizou para as forças de segurança que o monopólio da violência estatal seria exercido sem freios civilizatórios.

#### **4.2. O Poder Judiciário e o lawfare: o estado de exceção como regra**

A recomposição burguesa não operou apenas via Parlamento e mídia, mas contou com o protagonismo do sistema de justiça. A Lava Jato e o impeachment mostraram o uso do Direito como arma política — lawfare — instaurando um Estado de Exceção seletivo sob o pretexto anticorrupção.

A divulgação dos diálogos da Operação Spoofing (Vaza Jato) comprovou o conluio e embasou a decisão do STF pela suspeição de Moro (BRASIL, 2021b). O acesso a esse material probatório, garantido judicialmente via Reclamação 43.007 (BRASIL, 2020b), expôs a instrumentalização do sistema de justiça. Isso confirma a tese de Marx (1859/2008, p. 47): formas jurídicas e estatais não

se explicam por si, mas pelas condições materiais. O lawfare não emanou de códigos, mas da necessidade de abrir setores estratégicos (como óleo e gás) ao capital estrangeiro, usando o Judiciário como vetor de acumulação.

Essa dinâmica atualiza a “lei geral da acumulação”: polarização entre riqueza e miséria (MARX, 1867/2013). A massa de trabalhadores uberizados constitui a atual população supérflua, usada como pressão sobre salários.

No capitalismo dependente, a “autonomia relativa” do Estado se dissolve em crises. O Judiciário não agiu como árbitro neutro, mas como comitê gestor do capital financeiro, reiterando a caracterização de Marx e Engels (1846/1998, p. 74) e a definição leninista do Estado como órgão de dominação (LÉNINE, 1917/1977, p. 222). A corrupção serviu como pretexto moral para destruir soberania e impor a agenda neoliberal. Essa tática valida a análise de Fernandes sobre a instrumentalidade dos discursos moralistas no capitalismo dependente:

O "sistema", isto é, as elites, econômicas, políticas e culturais são a favor dele [do novo imperialismo], como a única alternativa para enfrentar a "subversão", para lutar contra a "corrupção", e para "evitar" o comunismo. (FERNANDES, 1981, p. 23).

Essa lógica articula-se ao “estamento burocrático” de Faoro (1958/2001), que descreve uma casta dirigente que tutela a sociedade. A Lava Jato reatualizou esse estamento, transformando o processo penal em instrumento de guerra política. Confirma-se, assim, o diagnóstico de Agamben (2004) de que o Estado de Exceção deixou de ser uma medida provisória para se tornar o paradigma de governo dominante, onde a norma jurídica é mantida apenas para legitimar sua própria suspensão seletiva contra inimigos políticos.

O “partido da justiça” pavimentou o bolsonarismo ao reforçar a antipolítica e ao flexibilizar garantias penais, criando insegurança jurídica que serviu de laboratório para flexibilizar direitos sociais. A lei converteu-se em arma de combate ideológico.

### **4.3. A desestruturação normativa do trabalho**

A funcionalidade do neofascismo exige compreender a desestruturação material do trabalho. A precarização é projeto deliberado e de longa duração. O marco inicial está na Lei nº 5.107/1966

(FGTS), que encerrou a estabilidade decenal e inaugurou a rotatividade como mecanismo de acumulação. A cidadania laboral, como descreve Santos (1979), sempre foi privilégio instável.

A Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) instaurou uma ontologia jurídica da desproteção. O Art. 443, §3º institucionalizou o trabalho intermitente; o Art. 452-A, §5º deslocou integralmente o risco econômico ao indivíduo ao declarar que o período de inatividade não é tempo à disposição. Isso legitima a lógica da uberização e o autogerenciamento subordinado (ABÍLIO, 2019), atualizando o disciplinamento para uma tecnologia de controle algorítmico que opera não pelo confinamento dos corpos (Foucault, 1987), mas pela modulação contínua da conduta, onde o trabalhador internaliza a vigilância.

A PNAD Contínua (IBGE, 2025) aponta 6,6% de desocupação em 2024, mas 39% de informalidade e rendimentos estagnados, indicando absorção precária da mão de obra.

A precarização avança sobre o serviço público via propostas como a PEC 32/2020, que busca destruir a estabilidade, produzindo subjetividades disciplinadas e amedrontadas — condição funcional ao discurso de ordem da extrema-direita.

A uberização, definida por Abílio (2019) como “subsunção real da viração”, dissolve fronteiras entre vida e trabalho e impede organização coletiva, facilitando a transição do Estado democrático ao coercitivo e alimentando a “fascistização” (ALVES et al., 2024).

Essa dinâmica retoma Marx (1867/2013): o salário por peça torna supérflua a supervisão e intensifica a autoexploração. No capitalismo de plataforma, o trabalhador é seu próprio capataz, pressionado pelo algoritmo. Engels (1845/1975) já denunciava essa alienação: o operário é mercadoria cujo preço oscila. A novidade reside na tecnologia que mascara a exploração como autonomia.

A superexploração se completa quando plataformas transnacionais capturam valor e o transferem para centros imperialistas, fechando o ciclo da dependência.

## **5. AS FRENTES DA "GUERRA CULTURAL" E A GESTÃO DA VIDA**

### **5.1. Educação em disputa: guerra cultural e privatização do currículo**

A recomposição autoritária mobiliza “inimigos internos” para canalizar o ressentimento social gerado pela precarização. Essa tática atualiza a lógica de “enemização” descrita por Traverso (2021): o

pós-fascismo necessita reinventar permanentemente a figura do “outro” ameaçador — deslocando o alvo do racismo biológico clássico para o campo cultural — para garantir coesão interna. A educação pública — especialmente o docente — tornou-se alvo prioritário. A “guerra cultural” não foi debate, mas uma ofensiva de deslegitimação baseada em dois eixos: a fabricação de pânico moral e a criminalização institucional.

O primeiro consistiu na produção industrial de fake news que associavam a escola à perversão sexual. O ápice ocorreu em 2018 com o pânico moral do “Kit Gay” e narrativas de erotização infantil.<sup>2</sup> Essas “tecnologias de pânico” sequestraram a pauta pública, apresentando o candidato como “pai protetor”, enquanto a alegação de que escolas ensinavam “sexo a partir de 6 anos”<sup>3</sup> legitimava censura e perseguição.

O segundo movimento atacou diretamente a institucionalidade educacional. Ministros utilizaram o cargo para difamar as instituições que dirigiam, como fez Abraham Weintraub ao acusar Universidades Federais de possuírem “plantações de maconha” e “laboratórios de droga sintética”.<sup>4</sup> Parlamentares reforçaram a estratégia ao chamar docentes de “vagabundos”.<sup>5</sup> Essa retórica cumpre função econômica: deslegitimar o serviço público e justificar seu desfinanciamento.

A ofensiva confirma que a educação emancipadora ameaça o projeto autoritário. Como aponta Adorno (1995), a crítica é o antídoto contra a barbárie; daí a máxima de que “o pensamento crítico é o inimigo do fascismo”. Nesse contexto, Paulo Freire tornou-se bode expiatório, cumprindo a função que Traverso (2021) atribui às figuras de alteridade no imaginário fascista: encarnar uma ameaça existencial à identidade nacional que precisa ser extirpada. A indústria cultural contribuiu para caricaturá-lo, como no filme *Como se Tornar o Pior Aluno da Escola* (2017), que o associa imageticamente a lideranças totalitárias.<sup>6</sup>

Essa perseguição mimetiza 1964, quando Freire foi preso e exilado por alfabetizar politizando (INSTITUTO PAULO FREIRE, s.d.), fundamentado na consciência crítica da *Pedagogia do Oprimido* (FREIRE, 1987). Como Darcy Ribeiro denunciou em 1977, “a crise educacional do Brasil [...] não é uma crise, é um programa” (RIBEIRO, 1986, p. 20). O sucateamento deliberado e a perseguição ideológica sustentam esse programa, que depende do analfabetismo político para manter a superexploração do trabalho.

A hipocrisia da cruzada moralista aparece no escândalo do “Bolsolão do MEC”, no qual pastores negociavam verbas em troca de propina e ouro.<sup>7</sup> A “guerra cultural” serviu como cortina de fumaça: fabricou-se pânico sexual enquanto fundos educacionais eram capturados patrimonialmente.

A racionalidade neoliberal na educação materializa-se na Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017). Seu texto não passou por debate com escolas ou universidades, mas foi elaborado com tutela direta de organizações privadas como Fundação Lemann, Instituto Ayrton Senna e Todos Pela Educação. Essa captura é comprovada por documentos institucionais, como o Relatório de Atividades 2015 do TPE. Como mostra Michetti (2020), tais fundações atuam como “aparelhos privados de hegemonia”, promovendo currículos esvaziados de crítica sob o verniz da “modernização”.

Em chave gramsciana (GRAMSCI, 1999), esses agentes operam como “intelectuais orgânicos” do bloco dominante, conectando estrutura econômica e superestrutura ideológica. Ao definir o currículo, moldam a subjetividade funcional ao capital.

A reforma foi instituída por Medida Provisória nº 746/2016, configurando uma imposição autocrática que ignorou o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Ao legislar por MP sobre matéria estrutural, o Executivo criou um regime de exceção curricular para atender interesses de mercado (BRASIL, 2016).

Financiadas pelo capital financeiro e industrial, essas entidades impuseram a “Pedagogia das Competências” e as soft skills, diluindo disciplinas críticas em itinerários genéricos. O objetivo não é formar cidadãos críticos, mas trabalhadores adaptáveis ao mercado “uberizado”.

A figura do “notório saber” promove a desprofissionalização docente e abre mercado para plataformas, apostilas e consultorias privadas. Estados como São Paulo e Paraná já terceirizam a gestão e compram plataformas digitais, transferindo verba pública ao setor privado e completando o ciclo de “acumulação por espoliação” (HARVEY, 2007).

Essa dinâmica confirma o diagnóstico de Adrião e Domiciano (2021) sobre novas formas de privatização: a educação pública passa a depender da inteligência pedagógica corporativa, enquanto professores tornam-se aplicadores de pacotes instrucionais definidos por algoritmos empresariais — consolidando a “dependência da trajetória”.

## 5.2. Necropolítica e gestão da morte na pandemia

A funcionalidade do neofascismo atinge seu ápice na pandemia de Covid-19. A convergência entre neoliberalismo e autoritarismo manifesta-se na Necropolítica (MBEMBE, 2018): o poder de decidir quem vive e quem morre. A gestão federal não foi mero erro, mas estratégia deliberada de imunidade de rebanho e recusa de proteção social para não “parar a economia”.

Essa tese é comprovada documentalmente. O estudo *A linha do tempo da estratégia federal de disseminação da covid-19*, do CEPEDISA e CONECTAS (2021), analisou mais de 3 mil normas e concluiu haver uma “estratégia institucional de propagação do vírus”. O Relatório Final da CPI da Pandemia (BRASIL, 2021a) tipificou a conduta como crime contra a humanidade. Tal conclusão foi corroborada pela recusa documentada de dezenas de ofertas de vacinas — comprovada por e-mails da Pfizer ignorados pelo governo (BBC NEWS BRASIL, 2021; SENADO FEDERAL, 2021) — enquanto se promovia o “tratamento precoce” ineficaz através de diretrizes oficiais do Ministério da Saúde (BRASIL, 2020a; SENADO FEDERAL, 2021).

O discurso oficial que opunha “salvar vidas” a “salvar a economia” revela o núcleo do neoliberalismo: vidas são sacrificáveis à acumulação. O resultado foi a superação da marca de 700 mil mortos (BRASIL, 2023), situando o país entre os piores índices de mortalidade global (OUR WORLD IN DATA, 2025).

O negacionismo científico operou como método de governo: ao atacar Fiocruz, Butantan e universidades, o Estado construiu consenso para naturalizar a morte em massa. Nesse cenário, a necropolítica (MBEMBE, 2018) converge com a teoria da dependência (MARINI, 1973/2005): no capitalismo dependente, a gestão da morte funciona como ajuste econômico. A morte do “excedente” laboral atua como austeridade biológica para recompor a lucratividade.

Engels já caracterizava, em 1845, esse processo como “assassinato social”: quando a sociedade cria condições que levam inevitavelmente à morte prematura de proletários, com plena consciência das consequências, comete crime equivalente ao homicídio (ENGELS, 1845/1975, p. 106).

Mesmo após o fim da emergência sanitária, a lógica necropolítica permanece: a morte agora é administrada via algoritmo e repressão estatal. A letalidade policial nas periferias e a mortalidade de entregadores exemplificam que, na dependência, a vida trabalhadora continua descartável.

### **5.3. Teologia do domínio: o "empreendedor de si" no púlpito**

A funcionalidade do neofascismo exige analisar o papel das lideranças neopentecostais e da Teologia da Prosperidade. Nesse sentido, o documentário *Apocalipse nos Trópicos* (2024) opera como registro empírico da “teologia do domínio”, evidenciando a articulação institucional entre lideranças religiosas e gabinetes políticos. Ali observa-se o funcionamento do aparelho religioso como “aparelho privado de hegemonia”.

A Teologia da Prosperidade fornece a justificação metafísica adequada ao neoliberalismo (DARDOT; LAVAL, 2016): riqueza é mérito espiritual; pobreza é falha individual. O sujeito precarizado encontra na igreja acolhimento e uma narrativa que legitima sua condição de “empreendedor de si”. A desigualdade torna-se batalha espiritual, blindando o sistema de críticas.

Essa fusão entre fé e mercado confirma Wendy Brown (2019): neoliberalismo e moralidade tradicional não são opostos, mas complementares. A religião funciona como freio moral que estabiliza o sujeito diante da precarização absoluta. Sem essa disciplina espiritual, a uberização seria socialmente insustentável.

A centralidade da “família tradicional” remete à análise de Engels (1884/2019) sobre a função da família na garantia da propriedade privada. No contexto de precarização absoluta, essa lógica se reatualiza: para a classe despossuída, a estrutura familiar torna-se o único patrimônio estável e refúgio de segurança diante do colapso das proteções estatais.

Esse arranjo se insere no “fetichismo da mercadoria” (MARX, 1867/2013): a Teologia da Prosperidade espiritualiza o consumo, convertendo o “milagre” da riqueza em sinal divino, enquanto oculta o martírio da exploração.

Politicamente, o segmento religioso articula uma visão maniqueísta (Bem versus Mal), ideal para o neofascismo, que depende de inimigos permanentes. A defesa da “família” funciona como moeda de troca para reformas neoliberais: o fiel aceita perda de direitos em troca de combate à “ideologia de gênero”. Conforma-se uma aliança entre fundamentalismo religioso e fundamentalismo de mercado.

Essa convergência é estrutural, não oportunista. Wendy Brown (2019) descreve essa arquitetura frankensteiniana: neoliberalismo destrói o social e convoca moralismos autoritários para governar

subjetividades. A moralidade tradicional legitima exclusão e blinda hierarquias raciais e de gênero essenciais ao capital.

Essa vulnerabilidade subjetiva tem raízes na “cidadania regulada” de Wanderley Guilherme dos Santos (1979), onde cidadania era privilégio vinculado à carteira de trabalho. As reformas neoliberais destruíram essa base frágil, criando um vazio de pertencimento. É nesse vazio que o neofascismo se instala como rearticulação de uma “memória subterrânea” autoritária, recuperando elementos do integralismo — como “Deus, Pátria e Família” — articulados ao ultraneoliberalismo contemporâneo (CALDEIRA NETO apud RIBERTI, 2022).

Barros II (2023) aprofunda essa leitura ao identificar no neopentecostalismo a formação de uma “subjetividade de mercado”: o fiel age como “empresário de si”, e a igreja converte precariedade em provação espiritual. Assim, o fundamentalismo religioso não se opõe à modernização neoliberal; é sua ferramenta de legitimação.

Essa simbiose não é particularidade brasileira. Wendy Brown (2006/2024) mostra que neoliberalismo e neoconservadorismo convergem na produção de uma cultura política “des-democratizante”: enquanto o neoliberalismo mercantiliza a cidadania, o neoconservadorismo preenche o vácuo com moralidade autoritária. O “cidadão de bem” bolsonarista é esse híbrido: exige liberdade econômica absoluta e controle moral absoluto sobre os demais.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A investigação permite concluir que a ascensão do neofascismo no Brasil não é anomalia, mas expressão da lógica de reprodução do capitalismo dependente. A metáfora do “cara ou coroa” revela-se adequada: conciliação e coerção não configuram projetos opostos, mas mecanismos complementares acionados para assegurar a taxa de lucro.

A contribuição central reside em demonstrar que essa alternância possui um motor teórico específico. O limite da superexploração do trabalho (MARINI, 1973/2005) exige, simultaneamente, a gestão subjetiva da crise via racionalidade neoliberal (DARDOT; LAVAL, 2016). A inclusão pelo consumo, sem alterar a estrutura da dependência, formou o sujeito “batalhador”, já moldado pela lógica do capital. Assim, quando o teto da superexploração foi alcançado e a economia retraiu, a insatisfação não se converteu em crítica sistêmica, mas foi capturada pelo discurso da ordem. Evidenciou-se também que essa dinâmica se expressa em dimensões articuladas: na economia, a

recuperação dos lucros impôs a “uberização” e a descartabilidade da vida; No direito, a institucionalização da instabilidade transformou a exceção em regra; Na ideologia, o fundamentalismo religioso fundiu-se ao mercado, justificando a desigualdade como falha individual ou desígnio divino.

A retomada da hipótese da III Internacional sobre a funcionalidade dos regimes (STÁLIN, 1924/1954) não implica equivalência moral entre redistribuir renda e administrar a morte. A diferença é brutal e vivida pela classe trabalhadora. Porém, do ponto de vista estrutural-funcional, ambos os regimes preservam a propriedade privada dos meios de produção.

Ressalte-se, contudo, que identificar essa funcionalidade não implica determinismo mecânico. A alternância entre conciliação e coerção opera como tendência, não como automatismo. O triunfo neofascista decorreu não só da ofensiva do capital, mas da incapacidade das forças progressistas de disputar hegemonia para além da gestão do consumo. A “coroa” autoritária não era destino inevitável, mas tornou-se a saída de menor resistência diante de uma classe trabalhadora subjetivamente desarmada. A funcionalidade explica o triunfo fascista, mas não anula a responsabilidade política das estratégias que não o impediram.

A tragédia da conciliação está em “ganhar tempo” sem enfrentar a dependência, desmobilizando a revolta necessária. Esse processo pavimentou, ainda que involuntariamente, o retorno autoritário encarregado de impor o ajuste pela coerção. Isso não pressupõe fatalismo: a história permanece contingente. O argumento é que a conciliação, ao esvaziar a disputa ideológica e incentivar a subjetividade do “empreendedor de si”, estreitou o horizonte de possibilidades, permitindo que o neofascismo se afirmasse não por necessidade histórica, mas pelo vácuo de uma alternativa de massas capaz de radicalizar a democracia antes que o capital a corresse.

### **Conflito de interesses**

A autora declara não haver conflito de interesses.

### **Disponibilidade de dados de pesquisa**

O conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste artigo consiste em documentos públicos e referências bibliográficas citadas ao longo do texto.

## NOTAS

1. Dados do Banco Mundial (2010–2015) indicam queda de 40% nas commodities e retração de 3,7% do PIB. A queda na FBCF sinalizou uma “greve de investimentos” ante a crise de lucratividade.
2. Destaque para desinformações disseminadas digitalmente, como o “Kit Gay” e a inexistente “mamadeira de piroca”.
3. Refere-se às declarações infundadas do então candidato sobre suposto ensino de sexualidade para crianças de seis anos.
4. Alusão à acusação do ex-ministro Abraham Weintraub sobre “plantações de maconha” nas universidades federais, jamais comprovada.
5. Declaração do vereador Lucas Pavanatto (PL-SP): “greve é vagabundagem”.
6. Inclui a associação à pedofilia no filme *Como se Tornar o Pior Aluno da Escola* (2017) e os ataques de Bolsonaro, que o classificou como “energúmeno”.
7. Refere-se ao esquema de propina no MEC intermediado por pastores durante a gestão Milton Ribeiro.
8. Exemplos: Programa “Parceiro da Escola” (PR), que privatiza a gestão escolar, e a imposição de materiais digitais privados em substituição ao PNLD (SP).

## REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, Valparaíso, v. 18, n. 2, p. 41-51, 2019. Disponível em: [https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0718-69242019000300041](https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-69242019000300041). Acesso em: 03 dez. 2025.
- ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. Tradução de Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- ADRIÃO, Theresa; DOMICIANO, Cassia Alessandra. Novas formas de privatização da gestão educacional no Brasil: as corporações e o uso das plataformas digitais. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 668-684, set./dez. 2021. DOI: 10.22420/retratosdaescola.v14i30.1223. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1223>. Acesso em: 3 dez. 2025.
- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ALVES, Gláucia Lélis et al. A fascistização no mundo contemporâneo: da crise da democracia liberal capitalista ao irracionalismo: rebatimentos na América Latina. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 28, n. esp., p. 228-247, 2024. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.18764/2178-2865v28nEp.2024.14>. Acesso em: 03 dez. 2025.

**APOCALIPSE nos trópicos.** Direção: Petra Costa. Produção: Petra Costa, Alessandra Orofino e Tiago Pavan. [ *S. l.: s. n.*], 2024. 1 vídeo (110 min). Publicado pelo canal Netflix. Disponível em: <https://www.netflix.com/br/title/81989009>. Acesso em: 06 dez. 2025.

ARENDDT, Hannah. **Sobre a violência.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BANCO MUNDIAL. **Commodity Markets Outlook: Weak growth in emerging market economies: What does it imply for commodity markets?** Washington, DC: World Bank Group, jan. 2016. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/22786>. Acesso em: 05 dez. 2025.

BARROS II, João Roberto. Envolvimento (neo)pentecostal na política brasileira. *In*: MECHI, Patrícia Sposito; DULCI, Tereza M. Spyer (org.). **Extrema-direita e neoconservadorismo na América Latina e no Caribe.** São Carlos: Pedro & João Editores, 2023. p. 297-312.

BBC NEWS BRASIL. Pfizer diz que Brasil demorou na resposta e que enviou 101 e-mails ao governo. **BBC News Brasil,** Londres, 28 maio 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57286762>. Acesso em: 05 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 28 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis n ° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 fev. 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm). Acesso em: 28 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 134, p. 1, 14 jul. 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm). Acesso em: 28 nov. 2025.

BRASIL. **Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016.** Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 set. 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/mpv/mpv746.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/mpv/mpv746.htm). Acesso em: 28 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Resumo das regras nas medidas provisórias nº 664 e nº 665.** Brasília: MPS, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/outros/imagens/2015/03/Cartilha-regras-MP-664.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Brasil chega à marca de 700 mil mortes por Covid-19.** Ministério da Saúde, Brasília, 20 mar. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/brasil-chega-a-marca-de-700-mil-mortes-por-covid-19>. Acesso em: 05 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Ministério da Saúde divulga diretrizes para tratamento medicamentoso de pacientes**. Ministério da Saúde, Brasília, 20 maio 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2020/maio/ministerio-da-saude-divulga-diretrizes-para-tratamento-medicamentoso-de-pacientes>. Acesso em: 05 dez. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI da Pandemia)**. Relator: Sen. Renan Calheiros. Brasília, DF, 26 out. 2021a. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codco=2441&tp=4>. Acesso em: 28 nov. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (2. Turma). **Habeas Corpus nº 164.493**. Relator: Min. Gilmar Mendes. Brasília, DF, 23 mar. 2021b. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC164493reiteravoto.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Reclamação nº 43.007**. Relator: Min. Ricardo Lewandowski. Brasília, DF, 28 dez. 2020b. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/RCL43007.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2025.

BRASIL DE FATO. **Bolsonarista é alvo de ação na Justiça por chamar servidores públicos de 'vagabundos'**. Brasil de Fato, São Paulo, 9 maio 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/09/bolsonarista-e-alvo-de-acao-na-justica-por-chamar-servidores-publicos-de-vagabundos>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente**. Tradução de Mario Antunes Marino e Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BROWN, Wendy. **Pesadelo americano: neoliberalismo, neoconservadorismo e des-democratização**. Tradução de José Rodolfo Lopes da Silva. *Cadernos de Educação*, Pelotas, n. 68, e024064, p. 1-33, 2024. [Original de 2006].

CARNUT, Leonardo. "Quando o Estado é o Capital...": a relação neofascismo e o capitalismo em âmbito internacional. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA, 26., 2021, Goiânia. **Anais** [...]. Goiânia: SEP, 2021. Disponível em: [https://enep.sep.org.br/uploads/1265\\_1677809180\\_Neofascismo\\_e\\_Capital\\_Internacional\\_-\\_com\\_auroria\\_pdf\\_ide.pdf](https://enep.sep.org.br/uploads/1265_1677809180_Neofascismo_e_Capital_Internacional_-_com_auroria_pdf_ide.pdf). Acesso em: 3 dez. 2025.

CARNUT, Leonardo. Notas sobre crise, dependência e neoliberalismo e as controvérsias sobre o neofascismo na América Latina. **PUBLICAR - En Antropología y Ciencias Sociales**, Buenos Aires, ano 23, n. 36, p. 41-59, jul. 2024. Disponível em: <https://publicar.cgantropologia.org.ar/index.php/revista/article/view/557>. Acesso em: 03 dez. 2025.

CEPEDISA/USP; CONECTAS DIREITOS HUMANOS. A linha do tempo da estratégia federal de disseminação da covid-19. **Boletim Direitos na Pandemia**, São Paulo, n. 10, jan. 2021. Disponível em: [https://cepedisa.fsp.usp.br/wp-content/uploads/2021/01/Boletim\\_Direitos\\_na\\_Pandemia\\_10.pdf](https://cepedisa.fsp.usp.br/wp-content/uploads/2021/01/Boletim_Direitos_na_Pandemia_10.pdf). Acesso em: 28 nov. 2025.

**COMO se tornar o pior aluno da escola.** Direção: Fabrício Bittar. Roteiro: Danilo Gentili, Fabrício Bittar e André Catarinacho. São Paulo: Clube Filmes; Paris Filmes, 2017. 1 filme (106 min).

CUEVA, Agustín. **Problemas y perspectivas de la teoría de la dependencia.** In: *Historia y Sociedad*. México, 1974.

CNN BRASIL. **Pastores envolvidos em escândalo do MEC foram 28 vezes ao Planalto.** Brasília, 19 abr. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/pastores-envolvidos-em-escandalo-do-mec-foram-28-vezes-ao-planalto/>. Acesso em: 05 dez. 2025.

CNN BRASIL. **Relatório da PF entregue ao Supremo aponta a existência de um “gabinete do ódio”.** CNN Brasil, Brasília, 10 ago. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/relatorio-da-pf-entregue-ao-supremo-aponta-a-existencia-de-um-gabinete-do-odio/>. Acesso em: 05 dez. 2025.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal.** São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2019.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora em Inglaterra.** Tradução de Anália C. Torres. Porto: Afrontamento, 1975.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro.** Edição revista. Rio de Janeiro: Globo, 2001. [Original de 1958].

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva.** Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica.** Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina.** 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

FISHER, Mark. **Realismo capitalista: ¿no hay alternativa?** 1. ed., 3. reimp. Buenos Aires: Caja Negra, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Tradução de Raquel Ramallete. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRASER, Nancy. **O velho está morrendo e o novo não pode nascer.** São Paulo: Autonomia Literária, 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. (O mundo, hoje, v. 21).

G1. **Bolsonaro chama coronel Ustra de “herói nacional”**. G1, Brasília, 08 ago. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/08/08/bolsonaro-chama-coronel-ustra-de-heroi-nacional.ghtml>. Acesso em: 05 dez. 2025.

G1. **Ministro diz que há plantações de maconha em universidades; reitores criticam ataques e retórica agressiva**. G1, Brasília, 22 nov. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/11/22/ministro-diz-que-ha-plantacoes-de-maconha-em-universidades-reitores-criticam-ataques-e-retorica-agressiva.ghtml>. Acesso em: 05 dez. 2025.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Volume 1: Introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedetto Croce. Os intelectuais e a organização da cultura. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2014.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Boitempo, 2007.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **PNAD Contínua**: em 2024, taxa anual de desocupação foi de 6,6% enquanto taxa de subutilização foi de 16,2%. Rio de Janeiro: IBGE, 31 jan. 2025. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/42530-pnad-continua-em-2024-taxa-anual-de-desocupacao-foi-de-6-6-enquanto-taxa-de-subutilizacao-foi-de-16-2>. Acesso em: 06 dez. 2025.

INSTITUTO PAULO FREIRE. **Biografia de Paulo Freire**. São Paulo, [s.d.]. Disponível em: <https://www.paulofreire.org/biografia-de-paulo-freire>. Acesso em: 05 dez. 2025.

LÊNINE, Vladimir Ilitch. **O Estado e a revolução**: a doutrina do marxismo sobre o Estado e as tarefas do proletariado na revolução. In: Obras Escolhidas em três tomos. Tomo 2. Lisboa: Edições Avante!, 1977. p. 219-305.

LÊNIN, Vladimir Ilitch. **O Estado e a revolução**: a doutrina marxista do Estado e as tarefas do proletariado na revolução. Campinas: Navegando Publicações, 2011.

LIMA, Daiane Soares de; FREITAS, Tatiane de Melo Cardoso; SILVA, Sérgio Pedro da. O golpe jurídico-parlamentar contra Dilma Rousseff e a sua dimensão patriarcal. In: MECHI, Patrícia Sposito; DULCI, Tereza M. Spyer (org.). **Extrema-direita e neoconservadorismo na América Latina e no Caribe**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2023. p. 431-453.

LOSURDO, Domenico. **Contra-história do liberalismo**. Tradução de Giovanni Semeraro. 2. ed. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2006.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. 1973. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (org.). **Ruy Mauro Marini: vida e obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2005. Disponível em: <https://marxists.architexturez.net/portugues/marini/1973/mes/dialetica.htm>. Acesso em: 03 dez. 2025.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. [Original de 1859].

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Luis Cláudio de Castro e Costa. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. [Original de 1846].

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**, Livro I. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. [Original de 1868].

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MECHI, Patrícia Sposito; DULCI, Tereza M. Spyer (org.). **Extrema-direita e neoconservadorismo na América Latina e no Caribe**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2023.

MICHETTI, Miqueli. Entre a legitimação e a crítica: as disputas acerca da Base Nacional Comum Curricular. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 35, n. 102, e3510221, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/3510221/2020>. Acesso em: 03 dez. 2025.

O GLOBO. **Bolsonaro dissemina fake news e afirma que crianças eram ensinadas a fazer sexo a partir de 6 anos**. O GLOBO, Rio de Janeiro, 24 set. 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/09/bolsonaro-dissemina-fake-news-e-afirma-que-criancas-eram-ensinadas-a-fazer-sexo-a-partir-de-6-anos-de-idade-nas-escolas.ghtml>. Acesso em: 05 dez. 2025.

O GLOBO. **Bolsonaro chama Paulo Freire de 'energúmeno' e diz que TV Escola 'deseduca'**. O GLOBO, Rio de Janeiro, 16 dez. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/bolsonaro-chama-paulo-freire-de-energumeno-diz-que-tv-escola-deseduca-24140730>. Acesso em: 05 dez. 2025.

O GLOBO. **PF aponta existência de seis núcleos e divisão de tarefas em “Abin paralela”**. O GLOBO, Rio de Janeiro, 18 jun. 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2025/06/18/abin-paralela-pf-aponta-existencia-de-seis-nucleos-e-divisao-de-tarefas-de-espionagem.ghtml>. Acesso em: 05 dez. 2025.

OUR WORLD IN DATA. **Coronavirus Pandemic (COVID-19): Brazil**. OUR WORLD IN DATA, Oxford: University of Oxford, 2025. Disponível em: <https://ourworldindata.org/coronavirus/country/brazil>. Acesso em: 05 dez. 2025.

PARANÁ. **Lei nº 22.006, de 4 de junho de 2024**. Institui o Programa Parceiro da Escola. Diário Oficial do Estado, Curitiba, PR, 5 jun. 2024. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br>. Acesso em: 03 dez. 2025.

PAXTON, Robert O. **A anatomia do fascismo**. Tradução de Patricia Zimbres e Paula Zimbres. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

PAXTON, R. O. I've hesitated to call Donald Trump a fascist. Until now. **Newsweek**, New York, 11 jan. 2021. Opinion. Disponível em: <https://www.newsweek.com/robert-paxton-trump-fascist-1560652>. Acesso em: 3 dez. 2025.

RIBEIRO, Darcy. **Sobre o óbvio**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

RIBERTI, Larissa Jacheta. Os neofascismos no Brasil e na América Latina: um diálogo com Odilon Caldeira Neto. **Esboços**, Florianópolis, v. 29, n. 52, p. 681-692, set./dez. 2022. Disponível em: <http://doi.org/10.5007/2175-7976.2022.e91734>. Acesso em: 03 dez. 2025.

RODRIGUES, Cris. Neste 1º de abril, lembre nove fake news que marcaram o cenário político do Brasil. **Brasil de Fato**, São Paulo, 01 abr. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/01/neste-1o-de-abril-relembre-nove-fake-news-que-marcaram-o-cenario-politico-do-brasil/>. Acesso em: 05 dez. 2025.

SADER, Emir (org.). **Lula e Dilma: 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil**. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Flacso Brasil, 2013.

SAFATLE, Vladimir; SILVA JUNIOR, Nelson da; DUNKER, Christian. **Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. (Coleção Polêmica).

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SENADO FEDERAL. **Bolsonaro defende tratamento precoce em discurso na ONU, e senadores reagem**. Agência Senado, Brasília, 22 set. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2021/09/bolsonaro-defende-tratamento-precoce-em-discurso-na-onu-e-senadores-reagem>. Acesso em: 05 dez. 2025.

SENADO FEDERAL. **Representante da Pfizer confirma: governo não respondeu ofertas feitas em agosto de 2020**. Agência Senado, Brasília, 13 maio 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/05/13/representante-da-pfizer-confirma-governo-nao-respondeu-ofertas-feitas-em-agosto-de-2020>. Acesso em: 05 dez. 2025.

SINGER, André. **O lulismo em crise: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SOUZA, Jessé. **A ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

STÁLIN, I. V. A situação internacional. [1924]. In: STÁLIN, I. V. **Obras**. Rio de Janeiro: Editorial Vitória, 1954. v. 6. p. 265-301. Disponível em: <https://www.marxists.org/portuguese/stalin/1924/09/20.htm>. Acesso em: 6 dez. 2025.

STÁLIN, Josef V. **Sobre o materialismo dialético e o materialismo histórico**. Rio de Janeiro: Edições Horizonte, 1945. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/stalin/1938/09/mat-dia-hist.htm>. Acesso em: 07 dez. 2025.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Relatório de Atividades 2015**. São Paulo: Todos Pela Educação, 2016. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/08/relatorio-de-atividades-2015.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2025.

TRAVERSO, Enzo. **As novas faces do fascismo: populismo e extrema direita**. Trad. M. Fernandes; R. Mello; R. Lana Seabra. Belo Horizonte: Âyiné, 2021.

VEJA. **Bolsonaro chama torturador de “herói nacional” durante votação do impeachment**. Veja, São Paulo, 17 abr. 2016. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-afirma-que-torturador-brilhante-ustra-e-um-heroi-nacional/>. Acesso em: 05 dez. 2025.

## Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.